



## **ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO**

**Edital de Chamamento Público: 05/2023 – SECID**

**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE:**

**SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM 24 HORAS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
PROVISÓRIO/NOTURNO**

**ORGANIZAÇÃO: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – CNPJ nº 71.864.805/0001-21**



## ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

### ÍNDICE:

|   |               |
|---|---------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>           | <b>Pg. 03</b> |
| 1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS  | Pg. 03        |
| 1.3 COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA                       | Pg. 03        |
| 1.4 RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES                                   | Pg. 03        |
| <b>2. ÁREA DA ATIVIDADE</b>   | <b>Pg. 04</b> |
| 2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL                                  | Pg. 04        |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO</b>                     | <b>Pg. 04</b> |
| <b>4. VALOR DA PROPOSTA</b>   | <b>Pg. 04</b> |
| <b>5. TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO</b>                            | <b>Pg. 04</b> |
| 5.1 PÚBLICO ALVO  | Pg. 05        |
| 5.2 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO            | Pg. 05        |
| 5.3 IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS                             | Pg. 05        |
| 5.4 DESCRIÇÃO DA REALIDADE  | Pg. 05        |
| 5.5 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO                             | Pg. 11        |
| 5.6 OBJETIVO GERAL  | Pg. 12        |
| 5.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS   | Pg. 12        |
| 5.8 METODOLOGIA DO SERVIÇO  | Pg. 12        |
| 5.9 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS  | Pg. 14        |
| 5.10 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO         | Pg. 23        |
| 5.11 RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS                                   | Pg. 26        |
| 5.12 ARTICULAÇÃO DE REDE  | Pg. 25        |
| 5.13 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS           | Pg. 36        |
| 5.14 RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS                                  | Pg. 36        |
| 5.15 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO                       | Pg. 36        |
| 5.16 FORMAS DE FISCALIZAÇÃO   | Pg. 37        |
| 5.17 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Pg. 37        |
| <b>6 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO</b>            | <b>Pg. 40</b> |



## ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| <b>Nome da Organização:</b> SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS                         |  |                     |
| <b>Data de Constituição:</b> 28/11/1968                                      |  |                     |
| <b>CNPJ:</b> 71.864.805/0001-21  | <b>Data de inscrição no CNPJ:</b> 20/09/1971 |                     |
| <b>Endereço:</b> Rua Francelino Romão, 100                                   |  |                     |
| <b>Cidade/UF:</b> Sorocaba/SP <b>Bairro:</b> Vila Rica <b>CEP:</b> 18052-370 |  |                     |
| <b>Telefone:</b> (15) 3229-0770  | <b>Fax:</b> (15) 3229-0777                   | <b>Site/E-mail:</b> |
| www.sosorocaba.org.br; sos@sosorocaba.org.br                                 |  |                     |
| <b>Horário de Funcionamento:</b> 24 horas                                    |  |                     |
| <b>Dias da semana:</b> todos os dias da semana                               |  |                     |

### 1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

|   |  |
|---|--|
| Inscrição no CMAS                               | Nº 33  |
| Registro no CMDCA                               | Nº 86  |
| CEBAS – último registro e validade              | Nº 235874.0026937/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023. |
| Utilidade Pública (X) Estadual (X)<br>Municipal | Nº 1551/1969 (MUNICIPAL)<br>Nº 638/1975 (ESTADUAL) |

### 1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

|  |                                       |                                |
|--|---------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Representante legal:</b> Rubens Cury Basso  |                                       |                                |
| <b>Cargo:</b> Presidente                       | <b>Profissão:</b> Engenheiro Agrônomo |                                |
| <b>CPF:</b> [REDACTED]                         | <b>Data de nascimento:</b> 13/12/1965 | <b>Órgão Expedidor:</b> SSP/SP |
| <b>RG:</b> 1 [REDACTED]                        |                                       |                                |
| <b>Vigência do mandato da Diretoria Atual:</b> |                                       | de 01/01/2022 a 31/12/2023     |

### 1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES:

|  |                              |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> João Antonio Gabriel |                              |                                |
| <b>Cargo:</b> Vice- Presidente               | <b>Profissão:</b> Aposentado |                                |
| <b>CPF:</b> [REDACTED]                       | <b>RG:</b> [REDACTED]        | <b>Órgão Expedidor:</b> SSP/SP |

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Archimedes Alvarenga da Silva |                              |                                |
| <b>Cargo:</b> 1º Secretário                           | <b>Profissão:</b> Aposentado |                                |
| <b>CPF:</b> [REDACTED]                                | <b>RG:</b> [REDACTED]        | <b>Órgão Expedidor:</b> SSP/SP |



|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Mario Luiz Picini |                              |                                |
| <b>Cargo:</b> 2º Secretário               | <b>Profissão:</b> Aposentado |                                |
| <b>CPF:</b> _____                         | <b>RG:</b> _____             | <b>Órgão Expedidor:</b> SSP/SP |

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Mauro Antonio Correa da Silva |                              |                                |
| <b>Cargo:</b> 1º Tesoureiro                           | <b>Profissão:</b> Aposentado |                                |
| <b>CPF:</b> _____                                     | <b>RG:</b> _____             | <b>Órgão Expedidor:</b> SSP/SP |

|  |                                   |                                |
|--|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome do Diretor:</b> Júlio César de Souza Martins |                                   |                                |
| <b>Cargo:</b> 2º Tesoureiro                          | <b>Profissão:</b> Diretor do SESI |                                |
| <b>CPF:</b> _____                                    | <b>RG:</b> _____                  | <b>Órgão Expedidor:</b> SSP/SP |

## 2) ÁREA DA ATIVIDADE:

### Preponderante:

Assistência Social

### Secundária, quando houver:

Meio Ambiente

## 2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Atendimento

## 3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

Especial de Alta Complexidade

## 4) VALOR DA PROPOSTA:

R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) por mês;

R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais), por vinte e quatro meses.

## 5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO:

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade para o Serviço de Casa de Passagem 24 horas e Acolhimento Institucional Provisório/Noturno.

**Informações sobre os turnos das Equipes dos Serviços:** O Serviço de Casa de Passagem fará acolhimento durante 24 horas, porém, o turno das Equipes que atuam durante o período diurno será das 07:00 as 19:00 horas. Já as Equipes que trabalham no Acolhimento Noturno farão o turno das 19:00 as 07:00 horas. Esses horários foram definidos em função de que a Equipe Noturna precisa acordar as pessoas as 6:00 e servir o café da manhã, para não ser necessário acordar o público muito cedo.

Nesse mesmo sentido, a Equipe Diurna terá até as 19:00 horas para providenciar os banhos e as roupas para as pessoas que permaneceram na casa. Dessa forma, não ocorrerá um acúmulo com as pessoas que chegam somente para a pernoite.



### **5.1) PÚBLICO ALVO:**

Indivíduos adultos de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, sem qualquer exclusão quanto à identificação de gênero e famílias em situação de violação de direitos por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito afastamento temporário ou permanente do convívio familiar, sem condições de autossustento e que fazem das ruas do Município de Sorocaba seu local de moradia.

### **5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

O serviço será ofertado dentro no município de Sorocaba.

### **5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS:**

- Oferta de 50 vagas para adultos de ambos os sexos, na modalidade “Casa de Passagem – 24 horas” de maneira ininterrupta;
- Oferta de 70 vagas para adultos de ambos os sexos para acolhimento exclusivamente noturno, com oferta somente de pernoite, alimentação e atendimento técnico para encaminhamentos.

### **5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

O Serviço de Acolhimento Institucional, nas duas modalidades conforme proposto no Edital de Chamamento, está fundamentado na legislação da Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), nas Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destaca-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, a Tipificação Nacional Socioassistenciais (2009), a Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social — NOB/SUAS de 2012.

O Serviço de Acolhimento Institucional caracteriza-se como modalidade provisória para acolhimento de pessoas adultas em situação de rua, por abandono, migração e ausência de residência, garantindo-lhes a proteção integral, à privacidade, respeito aos costumes, tradições, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O serviço visa o atendimento integral de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção, junto ao usuário, de seu processo de saída das ruas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A Proteção Social de Assistência Social é dividida em básica e especial, considerando a situação de riscos e vulnerabilidades sociais, com ações de proteção e prevenção a indivíduos e suas famílias. A Proteção Especial é subdividida de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS n.º 109/2009, o Serviço de Acolhimento Institucional faz parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. A Proteção Social Especial pretende principalmente contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para a reparação de situações que envolvam risco pessoal e social. Está organizada na oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinados às famílias e indivíduos



em vulnerabilidade e violação de direito. Tais situações podem muitas vezes incidir sobre as relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, portanto, atenção especializada e maior articulação com os órgãos de defesa de direitos e demais políticas públicas setoriais. Também é previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Conforme a Política Nacional para População em Situação de Rua (PSR), instituída pelo Decreto n.º 7.053 de 23 dezembro de 2009, considera-se: (...) *população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a*

*pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).*

Os estudos apontam que a PSR é um fenômeno heterogêneo, portanto, não se pode generalizar os motivos que ocasionaram a ida dessas pessoas para a rua. No decorrer da vida, algum infortúnio atingiu a vida das atuais pessoas em situação de rua, sendo o uso abusivo de álcool e outras drogas; rompimento de vínculo familiar/afetivo; transtornos mentais; o desemprego; e a falta de renda para sustentar a família e a si próprio.

Consequentemente, fazendo com que, gradualmente, perca a perspectiva de projeto de vida, utilizando o espaço da rua como sobrevivência e moradia. Segundo Silva (2009) elenca seis aspectos que contribuem com a definição da população em situação de rua:

1. Múltiplas determinações: Não há apenas uma causalidade para o fenômeno da população em situação de rua. Estão envolvidos aspectos estruturais (desemprego, déficit habitacional, etc.), biográficos (perdas de familiares, uso problemático de álcool e outras drogas, etc.) e naturais (como catástrofes ambientais).
2. Expressão radical da questão social na contemporaneidade: Em suma, a autora compreende que a existência de pessoas em situação de rua também é resultado do enfraquecimento de uma condição de trabalho mais perene que garantia a estabilidade de determinados mecanismos de proteção social.
3. Localização nos grandes centros urbanos: A situação de rua é observada majoritariamente nos grandes centros urbanos, locais onde há maior circulação de bens, mercadorias e serviços, propiciando maiores oportunidades para a manutenção da subsistência.
4. Preconceito: As pessoas em situação de rua são frequentemente responsabilizadas pela condição em que se encontram, sofrendo estigmatização e violência (psicológica, verbal e física) por parte de outros indivíduos. Elas muitas vezes são vistas como uma ameaça em potencial e tratadas sob a ótica da segurança pública, também sendo alvo de órgãos e agentes públicos como a polícia.
5. Particularidades territoriais: O perfil da população em situação de rua varia segundo as características sociodemográficas da cidade na qual se encontra.
6. Tendência à naturalização: À medida que o número de pessoas em situação de rua cresce, mais elas são vistas como parte da "paisagem natural" do meio urbano, recebendo cada vez menos atenção, a não ser em ocasiões de repressão. É uma tendência resultante dos poucos dados existentes, da responsabilização dos indivíduos pela sua condição e da insuficiência das políticas sociais.



Dentre os objetivos da Política podemos destacar:

- assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
- garantir a formação e a capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;
- criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS) para qualificar a oferta de serviços; implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela População em Situação de Rua, com qualidade; e
- disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, visando propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.

As prerrogativas legais desta política vêm no sentido de considerar o indivíduo em situação de rua como sujeito de direito, bem como definir uma série de parâmetros básicos e de corresponsabilidade entre as políticas setoriais para a criação de serviços e acessos a este público.

Nos últimos anos, a desigualdade social atingiu números alarmantes, que teve reflexos no município de Sorocaba. Na cidade, um dos indicadores de desigualdade social mais visível é o aumento no número de pessoas em situação de rua.

As estimativas do número total de pessoas em situação de rua no Brasil são de aproximadamente 221.869 pessoas, consoante o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em pesquisa publicada em março de 2020. De acordo ainda com a pesquisa o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) publicada em 2016, o Brasil não conta com dados oficiais sobre essa população. A ausência dessas informações é *“justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo”*, e que, conseqüentemente, *“prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para esse contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais”* (IPEA, 2016, p. 7).

Na pesquisa também é retratado que *“os municípios maiores comportam proporcionalmente mais pessoas em situação de rua que os menores”*, ou seja, são nas grandes cidades que se encontram os maiores aglomerados de pessoas em situação de rua (IPEA, 2016, p. 10).

Mesmo não existindo dados concretos e um registro oficial de pessoas em situação de rua no país, o IPEA (2016) em 2015 possuía uma estimativa de 101.854 pessoas. Contudo, em 2020 o IPEA (2020) divulgou uma nova estimativa, onde o resultado foi de 221.869 pessoas em situação de rua no país. Uma análise de dados foi efetuada durante o período de setembro de 2012 a março de 2020, acusando um aumento expressivo de 140% dessa população durante o tempo analisado.

Em Sorocaba é perceptível o elevado número de pessoas em situação de rua. Conforme os dados coletados da vigilância socioassistencial no ano de 2021 e até agosto/2022 foram realizadas 7.275 abordagens, 2.200 pessoas foram encaminhadas para cidade de origem, 70.875 atendimentos para utilização do acolhimento diurno e noturno.



Além da Ação da Barreira Humanitária, dentro de 30 dias, com 461 pessoas abordadas, identificou-se que a maioria do público em situação de rua em Sorocaba é do sexo masculino, jovens adultos, com idade entre 25 e 44 anos, usuários de substâncias psicoativas sem acesso ou adesão a tratamento de saúde mental e dependência química e cujos vínculos familiares e/ou comunitário encontram-se extremamente fragilizados ou mesmo rompidos, com permanência nas ruas de Sorocaba pelo período de 07 dias.

Diante dessa realidade é de suma importância a implantação de Serviço Especializado e Integral para um atendimento com maior eficiência e efetividade a pessoa em situação de rua, já que é um público com perfil muito mais vasto. Cabe aos governos, nas suas diversas instâncias, cumprir de maneira significativa o seu papel de agentes públicos de promoção da justiça social. Ao mesmo tempo, observa-se a necessidade de propor estratégias para construção de políticas públicas e buscar respostas às suas especificidades, já que as questões relacionadas a este público se tornam mais complexas, sobretudo em relação à violência urbana, ao uso abusivo de drogas, bem como o perfil de baixa escolaridade e qualificação profissional, que dificultam os processos de reinserção social e de construção de autonomia.

Devemos destacar que em outros municípios foram executados serviços de natureza semelhante, a fim de atendimento a população em situação de rua, um fenômeno que caracteriza uma situação de políticas públicas e sociais.

A proposta de Serviço de atendimento integrado abrange ações de escuta qualificada, identificação, oferta do pernoite a fim de atender as necessidades básicas de alimentação, vestuário, abrigo, higiene pessoal e além, de efetuar atendimentos, na casa de passagem, com vista o resgate da identidade da pessoa em situação de rua e viabilizar a vinculação gradativa aos serviços socioassistenciais e à rede de proteção social.

A proposta do serviço é o atendimento integral de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção, junto ao usuário, de seu processo de saída das ruas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Nesse sentido, é fundamental iniciar um processo e reorganização dos serviços, bem como implantar um serviço que promova a integralidade, sem ações fragmentadas e descontinuas, visando humanizar e qualificar o acompanhamento e prestar serviços de qualidade à população em situação de rua.

Precisamos entender que os moradores de rua vivem numa situação precária, mas que possuem muitas potencialidades e o direito de usufruir dos bens e serviços da sociedade. É imprescindível considerar os esforços entre vários setores governamentais e organização da sociedade civil, para haver uma série de fatores que incluam desde o compromisso do morador em situação de rua à existência de uma rede de apoio social, que realize a acolhida, o atendimento integrado e um conjunto de ações que promova a construção de novos projetos de vida que deságum na possibilidade de saída das ruas e defesa afirmativa de direitos.

A precarização da situação de rua e os reflexos da pandemia da Covid 19 nos convidam a agir com urgência e traçar possíveis respostas ao desafio de lidar com esta população em situação de rua em formulação de políticas públicas mais eficazes, que atendam às reais necessidades dessa população.





Assim, conforme as informações supracitadas, o Serviço de Acolhimento Institucional trata-se de serviço indispensável para o atendimento de pessoas em situação de rua, com a impossibilidade administrativa do Poder Executivo de Sorocaba executar diretamente torna-se de grande relevância a execução do serviço de acolhimento institucional em regime de colaboração com a Organização da Sociedade Civil.

#### **5.4.1) Apresentação a Instituição proponente:**

O SOS é uma Associação sem fins lucrativos criada em 28 de novembro de 1968, e, desde então, tem atuado junto aos imigrantes e munícipe em situação de rua, principalmente com o objetivo de sua reintegração social.

Ao longo dos últimos 55 anos, foi possível notar os resultados positivos do trabalho desenvolvido pelo SOS, onde as intervenções técnicas e o atendimento dos outros profissionais foram pautados em relações de respeito e compreensão da situação dos usuários, proporcionando-lhes orientações e apoio, com o objetivo de não somente esclarecer sobre direitos e deveres, mas também de superar desafios e restabelecer vínculos afetivos dentro de seu contexto sócio familiar.

Caracterizado como um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a equipe de trabalho do SOS tem buscado auxiliar os usuários a terem um senso crítico, preservarem a dignidade e a individualidade, bem como mudar o perfil de sua condição anônima e/ou indigente. Dessa forma, eles podem voltar a viver e reconstruir as relações familiares que perderam em algum momento de sua existência.

O SOS tem como objetivo o envolvimento e a participação do usuário nas atividades diárias, estimulando-o a rever sua situação atual e incentivando-o a ter uma nova perspectiva de vida, informando-os dos órgãos competentes para possível ingresso no mercado de trabalho, encaminhando para atendimento específico para retirarem documentos pessoais, melhorando, dessa forma, a sua autoestima e aceitação do trabalho sócio educativo desenvolvido.

Dessa forma, justifica-se o atendimento específico para o migrante e munícipe em situação de rua e outras vulnerabilidades sociais, uma vez que o SOS é referência no município, sendo a única instituição que oferece este tipo de serviço.

Desde 2018, a instituição tem uma equipe especializada em abordagem social para proteger e garantir direitos para a população em situação de rua. Nesse sentido, o Serviço de Abordagem Social Especializado para Pessoas em Situação de Rua, do SOS, é um exemplo dessa atuação efetiva. O Serviço conta com uma equipe treinada e capacitada para acolher, acompanhar e orientar essas pessoas, a fim de proporcionar-lhes uma existência mais digna. Nessa linha de raciocínio, a Abordagem Social e o Programa Humanização são referências na atuação com as pessoas em situação de rua em Sorocaba, e seus serviços são reconhecidos e valorizados pela sociedade. A atuação humanitária e eficaz do SOS e da Prefeitura de Sorocaba tem contribuído de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida desta população vulnerável.

Também é relevante salientar a parceria existente entre o SOS e o Centro de Triagem, que está atualmente instalado no mesmo local onde os outros serviços são oferecidos. Essa integração proporciona agilidade e eficiência nos atendimentos oferecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.



Por esses motivos, em 2018, 2020, 2021 e 2022 o SOS foi certificado como uma das 100 melhores ONGs do Brasil.

### Serviço de Obras Sociais

Certificamos que a organização foi selecionada como uma das **100 Melhores ONGs de 2022** de acordo com padrões de gestão e transparência. É uma ONG para se DOAR, e alcançou admiração e apoio das pessoas.



A Organização também é reconhecida, desde 2014, pelo Selo Social de Sorocaba como entidade realizadora de ações que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.





## 5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO:

### Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem:

A Casa de Passagem será uma unidade para acolhimento e proteção de indivíduos, de ambos os sexos, maiores de 18 anos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, além de pessoas em situação de rua, visando garantir proteção integral.

Será a porta de entrada pela qual a equipe multidisciplinar, especializada em diagnóstico, analisará a situação de cada usuário de modo a realizar a intervenção necessária. Podendo, inclusive, evitar este tipo de acolhimento ao ofertar um outro tipo de encaminhamento.

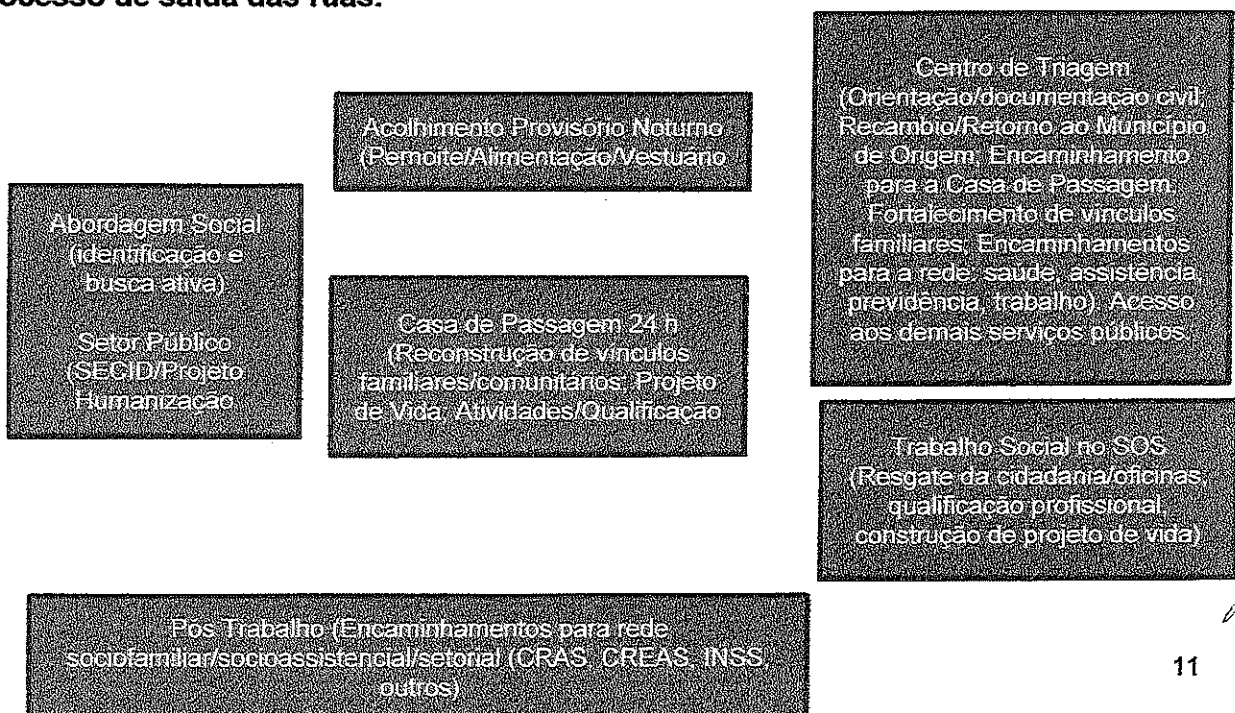
Trata-se de um acolhimento provisório, com estrutura para acolher com privacidade, qualidade e normas de acessibilidade, com os seguintes objetivos:

- Oferecer proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com atenção à perspectiva de gênero no planejamento político pedagógico do serviço;
- Acolher jovens e adultos que não dispõem de condições de retorno e permanência com a família, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados oferecendo condições de moradia e autossustento.

### Acolhimento Institucional Provisório/ Noturno:

O serviço vai ofertar condições dignas para o repouso, alimentação e higiene pessoal. Irá dispor de profissionais qualificados para receber os usuários no período noturno para escuta qualificada, na perspectiva de atender a demandas específicas, verificando a situação apresentada pelo usuário, bem como realizar encaminhamentos e intervenções necessárias da população atendida aos serviços oferecidos pela rede de proteção social do município e demais regiões, municípios e estados da Federação.

#### 5.5.1) Fluxo de atendimento: forma resumida da metodologia de trabalho para o processo de saída das ruas.





## 5.6) OBJETIVO GERAL:

### **Modalidade: Casa de Passagem**

Acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, visando melhor qualidade de vida e de novas perspectivas de acordo com a singularidade de cada usuário e contribuindo para a reinserção social.

### **Modalidade: Acolhimento Institucional Provisório**

Garantir segurança de acolhida e proteção integral aos indivíduos e/ou famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, além de pessoas em situação de rua.

## 5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

### **Modalidade: Casa de Passagem**

- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as modalidades de atendimento ou da situação da população atendida;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- Possibilitar condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas públicas;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Promover o acesso e a oferta de serviços e programas qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

### **Modalidade: Acolhimento Institucional Provisório**

- Ofertar serviço de pernoite para população de rua em trânsito, com condições de repouso, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences;
- Garantir o acesso ao serviço de acolhimento durante 12 horas no período noturno;
- Proporcionar o acesso a um espaço acolhedor e com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade e segurança;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

## 5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

### **Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem:**

- A execução dos serviços tem a perspectiva de oferecer-lhes ações integradas e articuladas de saúde, cuidados, acesso à educação, trabalho, redução dos danos,



fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, melhora das condições de vida, construção de oportunidades. Nesse sentido, promoverá a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência;

- O atendimento prestado será personalizado e em pequenos grupos e favorecerá o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
- A equipe técnica planejará as intervenções de acordo com as demandas de cada acolhido, com vistas ao processo de saída da rua, ofertando acesso ao mercado de trabalho, por meio de oficinas de qualificação profissional, e a construção de projeto de vida;
- De forma excepcional, poderá ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição em até 20% (vinte por cento), visando garantir o não desmembramento de grupos da mesma família, salvo situações em que haja risco para um ou mais indivíduos;
- O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem, extensa ou que haja condições para o autossustento, de forma que as ações propostas possam contribuir no processo de conquista da autonomia. Na ausência destes deverão ser feitos contatos com serviços que eles possam ser referenciados;
- O processo de acompanhamento, bem como de desligamento dos usuários, será construído pela equipe técnica juntamente com o atendido, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e detalhado no texto de Orientação para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua;
- Será garantido o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos não terá caráter obrigatório, sendo respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;
- As regras de gestão e de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. Na mesma lógica a organização do espaço também se dará de forma participativa a fim de possibilitar ao usuário sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Entretanto, os (as) usuários (as) não assumirão a responsabilidade pela limpeza, apenas a contribuição para tal;
- Vincular o serviço ao CREAS e manter relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais Políticas Públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social;
- Garantir o comando único e a gestão estatal, por meio da equipe da SECID que também será responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço;
- Participar das reuniões de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com a SECID visando, principalmente: cadastrar os serviços ofertados/usuários em sistema informatizado da administração pública; permitir o acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento (PIA) dos casos atendidos;
- Proposição de estudos de casos em conjunto, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;
- O atendimento do serviço de pernoite, destinado a população de rua em trânsito, garantirá o acesso a alimentação, bem como ao atendimento técnico, visando a identificação das demandas e encaminhamentos necessários.



### **Acolhimento Institucional Provisório/ Noturno:**

- Contemplar o atendimento no acolhimento noturno e provisório para famílias/indivíduos em situação de rua (respeitando a identidade de gênero); com deficiência física/mental leve ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social pelo período de 12 horas;
- Ofertar o serviço em espaço urbano, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo inclusive o transporte;
- Excepcionalmente, poderá ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição em até 20% (vinte por cento), na garantia de atendimento de pessoas da mesma família, principalmente em período de inverno, com baixas temperaturas;
- Ofertar um espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade e segurança;
- Realizar ações: estudo e avaliação de cada situação para realizar os encaminhamentos de acordo com a necessidade dos indivíduos/famílias; prestação de informações, orientações e formas de acesso;
- Realizar o acompanhamento e monitoramento objetivando a saída da situação de rua;
- Garantir o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;
- Vincular o serviço ao CREAS e ao Centro de Triagem e manter relação direta com a equipe técnica destes Centros, que deverão operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com as demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social;
- Garantir o comando único e a gestão estatal, por meio da equipe da SECID que também será responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo assegurar em suas atribuições;
- Participar de reuniões de supervisão técnica de monitoramento e avaliação com a SECID visando, principalmente, a proposição de estudos de casos em conjunto, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;
- Fazer a articulação com Sistema de Garantia de Direitos.

### **5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

#### **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA DE PASSAGEM:**

- Ofertar 50 vagas para adultos de ambos os sexos, na modalidade "Casa de Passagem – 24 horas" de maneira ininterrupta;

#### **ATIVIDADE 1:**

**Nome: Atendimento Multidisciplinar.**

#### **Objetivo Específico:**

Construir o processo de saída das ruas, assegurando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas públicas.



**Meta Quantitativa:**

Realizar atendimento técnico de 100% dos usuários acolhidos na Instituição.

**Meta Qualitativa:**

Promover um ambiente acolhedor, respeitoso e inclusivo para todos os acolhidos; preparar os acolhidos para a saída da Casa de Passagem, oferecendo suporte para a busca de emprego, moradia e outros recursos necessários para a reintegração social.

**Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:**

Relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Lista nominal dos inscritos no serviço; Lista de presenças; outras informações sobre os usuários e a oferta de serviço; Pesquisa de satisfação; Plano de Trabalho; Prontuários; Fotos; Visitas ao local.

**Periodicidade da avaliação das metas:**

Mensal

**Forma de conduzir a atividade:**

Acolhida/Recepção; Escuta; Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA); Orientação individual/grupal sistemática; Operacionalização de referência e contra-referência; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Buscar contato com familiares e/ou pessoas de referência; Identificação e encaminhamento de pessoas com perfil para inclusão do Cadastro Único; Inserção em PTR ou BPC; Mobilização para o exercício da cidadania; Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada e articulação com o Centro de Triagem para reinserção familiar; Discussão de caso com a Rede; Articulação com a Rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e o Sistema de Garantia de Direitos; Elaboração de relatórios e alimentação de prontuários.

**Profissionais envolvidos:**

Assistente Social e Psicólogo

**Período de realização semanal:**

segundas, quartas e sextas feiras.

**Horário:**

Das 08:00 as 12:00 / 16:00 as 20:00 horas

**Quantas horas de atividades semanais:**

24 horas

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos:**

Restabelecimento de vínculos familiares e/ou social; Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Usufruto dos direitos sociais e exercício da cidadania.

**Quantitativos:**

Adesão de 100% nos atendimentos agendados; Participação de 100% dos acolhidos nas atividades oferecidas, respeitando suas escolhas e promovendo sua autonomia; Adesão de 100% aos encaminhamentos incluindo escuta ativa, aconselhamento, direitos sociais; Adesão de 100% dos encaminhamentos a profissionais de saúde mental e terapia ocupacional, inclusive tratamento de dependência química.

**ATIVIDADE 2:**

**Nome: Trabalho Socioeducativo.**

**Objetivo Específico:**

Fortalecer as habilidades socioemocionais dos indivíduos em situação de rua, como habilidades de comunicação, resolução de problemas, gestão de conflitos e tomada de decisões. O objetivo é capacitar essas pessoas para que possam eventualmente se reintegrar à sociedade de forma autônoma e sustentável.

**Meta Quantitativa:**

Realizar atendimento em grupos socioeducativos de 100% dos usuários acolhidos na Instituição.

**Meta Qualitativa:**

Promover a ressignificação da identidade e a reconstrução do projeto de vida dos indivíduos atendidos, ajudando as pessoas em situação de rua a desenvolverem uma visão mais positiva de si mesmas, reconstruírem sua identidade pessoal e social, e traçarem novos objetivos para suas vidas.

**Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:**

Relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Lista nominal dos inscritos no serviço; Lista de presenças; outras informações sobre os usuários e a oferta de serviço; Pesquisa de satisfação; Plano de Trabalho; Prontuários; Fotos; Visitas ao local.

**Periodicidade da avaliação das metas:**

Mensal

**Forma de conduzir a atividade:**

Oferecer atividades de convívio, grupos socioeducativos, na unidade visando a expressão e manejo de conflitos; promover a troca de experiências, conhecimentos e informações; estimular o apoio mútuo; a sensibilização quanto à construção, com autonomia e de novas trajetórias de vida; realizar oficinas de projetos de vida, valorizando o potencial de cada um; realizar atividades de organização da vida cotidiana; estimular o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares; educar para os cuidados pessoais e situação de saúde, em especial a dependência química e, informações e acesso aos serviços da Rede de atendimento visando garantir os direitos sociais.

**Profissionais envolvidos:**

Oficineiro e Orientador Social





**Período de realização semanal:**  
segundas, terças e quintas feiras.

**Horário:**  
08:00 as 12:00 – 13 as 17

**Quantas horas de atividades semanais:**  
24 horas

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos:**

Espera-se que os indivíduos atendidos desenvolvam uma maior valorização de si mesmos, melhorem sua percepção de suas próprias capacidades e se sintam mais confiantes em relação ao seu potencial para mudança e crescimento. Outro resultado esperado é que os indivíduos desenvolvam habilidades socioemocionais importantes, como empatia, autogerenciamento emocional, resiliência e assertividade. Essas habilidades podem ajudá-los a lidar de forma mais eficaz com os desafios da vida cotidiana e a tomar decisões mais informadas e responsáveis.

**Quantitativos:**

Adesão de 100% nas oficinas propostas; Participação de 100% dos acolhidos nas atividades oferecidas, respeitando suas escolhas e promovendo sua autonomia; Adesão de 100% aos grupos organizados.

**ATIVIDADE 3:**

**Nome: Território, Socialização e Cidadania.**

**Objetivo Específico:**

Facilitar a integração das pessoas em situação de rua no território local, promovendo a socialização e o desenvolvimento da cidadania. Essa atividade visa, principalmente, proporcionar aos indivíduos em situação de rua a oportunidade de se conectarem com a comunidade em que estão inseridos, fortalecendo seu senso de pertencimento e envolvimento ativo. Além disso, busca desenvolver habilidades e conhecimentos necessários para uma participação efetiva na sociedade.

**Meta Quantitativa:**

Facilitar a integração de 100% dos usuários acolhidos na Instituição.

**Meta Qualitativa:**

Promover a integração social e o empoderamento dos indivíduos em situação de rua, fortalecendo seu senso de pertencimento, participação ativa na comunidade e o exercício pleno da cidadania. Promover uma transformação pessoal e social significativa, capacitando os indivíduos em situação de rua a se tornarem membros ativos e engajados em suas comunidades, exercendo plenamente sua cidadania e desfrutando de uma maior qualidade de vida.



**Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:**

Relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Lista nominal dos inscritos no serviço; Lista de presenças; outras informações sobre os usuários e a oferta de serviço; Pesquisa de satisfação; Plano de Trabalho; Prontuários; Fotos; Visitas ao local.

**Periodicidade da avaliação das metas:**

Mensal

**Forma de conduzir a atividade:**

Participação em reuniões com a Rede Socioassistencial de atendimento às pessoas em situação de rua; Participação dos usuários em atividades comunitárias no território; Realização de atividades externas; Criação de elementos facilitadores de reinserção social e acesso à documentação civil básica.

**Profissionais envolvidos:**

Cuidador, Assistente Social e Psicólogo.

**Período de realização semanal:**

terças e quintas feiras.

**Horário:**

08:00 as 12:00 / 13:00 as 17:00 horas

**Quantas horas de atividades semanais:**

16 horas

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos:**

Fortalecimento do senso de pertencimento; Melhoria nas habilidades sociais; Empoderamento e autonomia; Conscientização de direitos e deveres como cidadãos; Participação ativa na comunidade; Desenvolvimento de uma visão positiva do futuro.

**Quantitativos:**

Adesão de 100% nas atividades comunitárias; Participação de 100% dos acolhidos nas atividades oferecidas, respeitando suas escolhas e promovendo sua autonomia; Adesão de 100% as atividades externas.

**ATIVIDADE 4:**

**Nome: Mundo do Trabalho.**

**Objetivo Específico:**

Preparar e capacitar os indivíduos em situação de rua para a reintegração no mercado de trabalho, fornecendo habilidades, conhecimentos e recursos necessários para alcançar a autonomia econômica. Essa atividade visa apoiar os participantes no desenvolvimento de competências profissionais, na busca por oportunidades de emprego, na promoção da empregabilidade e na construção de um projeto de vida sustentável.



**Meta Quantitativa:**

Promover a empregabilidade de 100% dos usuários acolhidos na Instituição.

**Meta Qualitativa:**

Facilitar a inserção dos participantes no mercado de trabalho ou em oportunidades de geração de renda autônoma.

**Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:**

Relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Lista nominal dos inscritos no serviço; Lista de presenças; outras informações sobre os usuários e a oferta de serviço; Lista nominal das pessoas que conseguiram se inserir no mercado de trabalho; Pesquisa de satisfação; Plano de Trabalho; Prontuários; Fotos; Visitas ao local.

**Periodicidade da avaliação das metas:**

Mensal

**Forma de conduzir a atividade:**

Realização de um diagnóstico das habilidades, interesses profissionais e necessidades específicas dos participantes. Estabelecimento de parcerias com organizações locais, empresas, agências de emprego e instituições de ensino que possam fornecer recursos, oportunidades de capacitação, estágios ou vagas de emprego para os participantes. Desenvolvimento de currículos e programas de capacitação que abordem habilidades específicas para o mercado de trabalho local. Oferecimento de suporte individualizado para os participantes, ajudando-os a elaborar currículos, preparar-se para entrevistas de emprego, identificar oportunidades de trabalho e aprimorar suas habilidades profissionais.

**Profissionais envolvidos:**

Oficineiro e Orientador Social

**Período de realização semanal:**

quartas e sextas feiras.

**Horário:**

08:00 as 12:00 / 13:00 as 17:00 horas

**Quantas horas de atividades semanais:**

16 horas

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos:**

Inserção no Mercado de Trabalho; Profissionalização; Aumento da autoconfiança e autoestima; Desenvolvimento de habilidades sociais e de trabalho em equipe; Melhoria na resiliência e na capacidade de enfrentar desafios; Aquisição de conhecimentos e habilidades práticas; Sentimento de pertencimento e inclusão social; Desenvolvimento de um senso de propósito e metas pessoais.



**Quantitativos:**

Adesão de 100% nas atividades formadoras; Participação de 100% dos acolhidos nas atividades oferecidas, respeitando suas escolhas e promovendo sua autonomia; Adesão de 100% nas possibilidades de geração de renda.

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO/ NOTURNO:**

- Ofertar 70 vagas para adultos de ambos os sexos para acolhimento exclusivamente noturno, com oferta somente de pernoite, alimentação e atendimento técnico para encaminhamentos.

**ATIVIDADE 1:**

**Nome: Triagem – Ciclo Acolhida.**

**Objetivo Específico:**

Realizar a triagem dos indivíduos em situação de rua que buscam abrigo noturno, coletando informações básicas, como nome, idade, sexo e qualquer necessidade ou condição especial que possam ter.

**Meta Quantitativa:**

Atender 100% das pessoas em situação de rua que precisem do acolhimento noturno.

**Meta Qualitativa:**

Promover uma melhoria significativa na qualidade de vida das pessoas em situação de rua, proporcionando abrigo seguro, alimentação adequada, acesso a serviços de saúde, higiene pessoal e apoio emocional.

**Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:**

Taxa de ocupação; Número de pessoas acolhidas; Satisfação dos acolhidos; Reintegração social; Acesso a serviços complementares; Redução do tempo de permanência na situação de rua.

**Periodicidade da avaliação das metas:**

Mensal

**Forma de conduzir a atividade:**

Ofertar espaço de escuta, acolhimento e construção de vínculo entre o usuário e o serviço; Apresentação do espaço físico, sensibilização para atendimento e/ou encaminhamento; Organização e controle de dados, cadastros, registros de informações sobre o serviço e usuários; Informação, comunicação e defesa de direitos.

**Profissionais envolvidos:**

Cuidador; Auxiliar de Cuidador; Segurança.

**Período de realização semanal:**

Todos os dias da semana

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

**Horário:**

Das 19:00 as 07:00 horas

**Quantas horas de atividades semanais:**

84 horas

**Resultados esperados específicos desta atividade:****Qualitativos:**

Melhoria na autoestima e autoconfiança; Integração social e comunitária; Autonomia e independência; Estabilidade emocional e mental; Empoderamento; Redução do estigma e discriminação.

**Quantitativos:**

Atender 100% das pessoas em situação de rua que precisem do acolhimento noturno.

**ATIVIDADE 2:**

**Nome: Pernoite – Ciclo Educativo.**

**Objetivo Específico:**

Garantir que as pessoas em situação de rua tenham um local seguro e adequado para passar a noite, com condições dignas, cama, roupa de cama limpa e banheiro disponível. Garantindo que as pessoas acolhidas tenham acesso a alimentos saudáveis e suficientes para suprir suas necessidades nutricionais básicas.

**Meta Quantitativa:**

Atender 100% das pessoas em situação de rua que precisem do acolhimento noturno.

**Meta Qualitativa:**

Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento pessoal e social das pessoas acolhidas, visando o fortalecimento de habilidades sociais, emocionais e práticas.

**Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:**

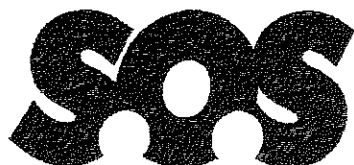
Registro de atendimentos; Avaliação da qualidade do acolhimento; Monitoramento do desenvolvimento pessoal e social; Monitoramento das alternativas de moradia estável; Avaliação do impacto na redução do estigma e discriminação; Acompanhamento da frequência de reingresso.

**Periodicidade da avaliação das metas:**

Mensal

**Forma de conduzir a atividade:**

Oferta de alimentação, vestuário, abrigo, higiene pessoal; Orientação individual/grupal visando a construção de formas participativas e coletivas as regras de convivência;



**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

Independência e o autocuidado; Organização dos pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados.

**Profissionais envolvidos:**

Cuidador e Auxiliar de Cuidador

**Período de realização semanal:**

Todos os dias

**Horário:**

Das 19:00 as 07:00 horas

**Quantas horas de atividades semanais:**

84 horas

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos:**

Aumento do conhecimento e conscientização; Desenvolvimento de habilidades; Empoderamento e autoestima; Melhoria das relações sociais; Mudança de perspectiva e estigma.

**Quantitativos:**

Atender 100% das pessoas em situação de rua que precisem do acolhimento noturno.

**ATIVIDADE 3:**

**Nome: Escuta Qualificada – Ciclo Informativo.**

**Objetivo Específico**

Proporcionar um espaço seguro e acolhedor para que as pessoas atendidas possam expressar suas necessidades, preocupações, demandas e experiências. Através dessa escuta ativa e qualificada, busca-se promover a empatia, a compreensão e a conexão com os usuários do serviço, visando o apoio emocional, a orientação e o encaminhamento adequado para atender às suas demandas específicas.

**Meta Quantitativa:**

Atender 100% das pessoas em situação de rua, atendidas pelo Acolhimento Noturno, ao longo do ano.

**Meta Qualitativa:**

Garantir que as pessoas acolhidas se sintam verdadeiramente acolhidas, respeitadas e compreendidas durante a atividade de escuta qualificada, promovendo um ambiente seguro e empático, onde as pessoas se sintam à vontade para compartilhar suas experiências, preocupações e necessidades.



**Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:**

Registro de atendimentos; Relatórios de participação; Pesquisas de satisfação; Avaliações individuais; Feedback dos profissionais; Monitoramento dos encaminhamentos.

**Periodicidade da avaliação das metas:**

Mensal

**Forma de conduzir a atividade:**

Acolhida e entrevista técnica; Realização de acolhimento e atendimento psicossocial; Orientação e encaminhamento dos usuários visando o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, demais direitos sociais, civis e políticos; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Registros e informações sobre os usuários; Anotações e registros em prontuários.

**Profissionais envolvidos:**

Assistente Social

**Período de realização semanal:**

De segunda a sexta-feira

**Horário:**

Das 07:00 as 09:00 e das 18:00 as 20:00 horas

**Quantas horas de atividades semanais:**

20 horas

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

Alcançar uma alta taxa de 100% na participação das pessoas acolhidas na atividade de escuta qualificada.

**Qualitativos:**

Aumento da confiança e da segurança emocional; Melhoria na compreensão das necessidades individuais; Promoção da resiliência e da autoestima; Ampliação do conhecimento e da conscientização; Fortalecimento dos vínculos e relacionamentos; Empoderamento e autonomia.

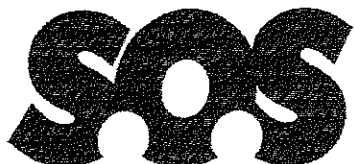
**Quantitativos:**

Adesão de 100% nas atividades formadoras; Participação de 100% dos acolhidos nas atividades oferecidas, respeitando suas escolhas e promovendo sua autonomia; Adesão de 100% nas possibilidades de geração de renda.

**5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

**I – Período de vigência:**

O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do Termo de Colaboração.



**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

**II – Etapas de execução das atividades:**

| Atividades  | Dias da Semana                             | Horário                                  | Meses |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |   |   |
|---|--|--|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|---|---|
|   |  |  | 1     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |   |   |
| Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem:    | Todos os dias em regime de plantão         | 24 horas                                 | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  | X | X |
| ATIVIDADE 1:<br>Nome: Atendimento Multidisciplinar          | segundas, quartas e sextas feiras.         | Das 08:00 as 12:00<br><br>16:00 as 20:00 | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  | X | X |
| ATIVIDADE 2:<br>Nome: Trabalho Socioeducativo.              | segundas, terças e quintas feiras.         | Das 08:00 as 12:00<br><br>13:00 as 17:00 | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  | X | X |
| ATIVIDADE 3:<br>Nome: Território, Socialização e Cidadania. | terças e quintas feiras.                   | Das 08:00 as 12:00<br><br>13:00 as 17:00 | x     | x | x | x | x | x | x | x | x | x  | x  | x  | x | x |
| ATIVIDADE 4:<br>Nome: Mundo do Trabalho.                    | quartas e sextas feiras.                   | Das 08:00 as 12:00<br><br>13:00 as 17:00 | x     | x | x | x | x | x | x | x | x | x  | x  | x  | x | x |
|   |  |  |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |   |   |
| Acolhimento Institucional Provisório/ Noturno               | Todos os dias. Horário das 19:00 as 07:00h | 12 horas                                 | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  | X | X |





**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|   |                          |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|--------------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <b>ATIVIDADE 1:</b><br>Nome: Triagem -<br>Ciclo Acolhida.               | Todos os dias da semana  | Das 19:00 as 07:00 horas                 | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| <b>ATIVIDADE 2:</b><br>Nome: Pernoite -<br>Ciclo Educativo.             | Todos os dias            | Das 19:00 as 07:00 horas                 | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| <b>ATIVIDADE 3:</b><br>Nome: Escuta Qualificada -<br>Ciclo Informativo. | De segunda a sexta-feira | Das 07:00 as 09:00<br><br>18:00 as 20:00 | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

| Atividades   | Dias da Semana                     | Horário                                  | Meses |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |
|--|------------------------------------|--|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|
|  |                                    |  | 13    | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |   |
| <b>Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem:</b>    | Todos os dias em regime de plantão | 24 horas                                 | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X |
| <b>ATIVIDADE 1:</b><br>Nome: Atendimento Multidisciplinar          | segundas, quartas e sextas feiras. | Das 08:00 as 12:00<br><br>16:00 as 20:00 | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X |
| <b>ATIVIDADE 2:</b><br>Nome: Trabalho Socioeducativo.              | segundas, terças e quintas feiras. | Das 08:00 as 12:00<br><br>13:00 as 17:00 | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X |
| <b>ATIVIDADE 3:</b><br>Nome: Território, Socialização e Cidadania. | terças e quintas feiras.           | Das 08:00 as 12:00                       | x     | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x |

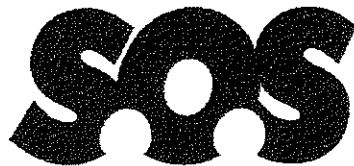


**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  | 13:00<br>as<br>17:00                                    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| ATIVIDADE 4:<br>Nome: Mundo<br>do Trabalho.                            | quartas e<br>sextas<br>feiras.                         | Das<br>08:00<br>as<br>12:00<br><br>13:00<br>as<br>17:00 | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
|  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Acolhimento<br>Institucional<br>Provisório/<br>Noturno                 | Todos os<br>dias.<br>Horário das<br>19:00 as<br>07:00h | 12<br>horas   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| ATIVIDADE 1:<br>Nome: Triagem<br>– Ciclo<br>Acolhida.                  | Todos os<br>dias da<br>semana                          | Das<br>19:00<br>as<br>07:00<br>horas                    | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| ATIVIDADE 2:<br>Nome: Pernoite<br>– Ciclo<br>Educativo.                | Todos os<br>dias                                       | Das<br>19:00<br>as<br>07:00<br>horas                    | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| ATIVIDADE 3:<br>Nome: Escuta<br>Qualificada –<br>Ciclo<br>Informativo. | De<br>segunda a<br>sexta-<br>feira                     | Das<br>07:00<br>as<br>09:00<br><br>18:00<br>as<br>20:00 | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

**5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:**

| Cargo       | Quantidade | Nível<br>Escolaridade   | Jornada de<br>Trabalho<br>Mensal | Horário de<br>início e fim da<br>jornada diária<br>de trabalho | Forma de<br>Contratação | Atribuições  |
|-------------|------------|---|----------------------------------|--|-------------------------|--|
| Coordenador | 01         | Ensino superior completo e o devido registro no Conselho de Classe. | 40 horas semanais                | Das 07:00 as 16:00 horas                                       | CLT                     | Planejamento, elaboração, implementação, avaliação e gestão orçamentária e técnica do projeto. Acompanhamento dos processos de prestações de contas; |



**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|                            |    |   |                   |   |     |  |
|----------------------------|----|---|-------------------|---|-----|--|
|                            |    |   |                   |   |     | Acompanhamento do projeto, preparação de indicadores de impacto; Controlar e acompanhar os cronogramas e os custos do projeto; Redigir documentos e relatórios para as apresentações do projeto  |
| Assistente Social          | 02 | Ensino superior completo e o devido registro no Conselho de Classe. | 30 horas semanais | Das 07:00 as 13:00 horas e Das 14:00 as 20:00 horas | CLT | Realizar a acolhida e o atendimento das pessoas em situação de rua, identificando suas necessidades e demandas; Realizar avaliação socioeconômica, para identificar as condições de vida e as possibilidades de reinserção social das pessoas atendidas; Realizar encaminhamentos para serviços de saúde, educação, trabalho e outros serviços necessários para o atendimento das demandas dos usuários; Realizar reuniões com as equipes multidisciplinares para discutir os casos e definir estratégias de atendimento; Realizar atividades socioeducativas e culturais para a promoção da cidadania e reinserção social dos usuários; Participar de reuniões com a rede de serviços e órgãos governamentais para discutir políticas públicas para a população em situação de rua; Elaborar relatórios de atendimento e registros das atividades realizadas. |
| Psicólogo (período diurno) | 01 | Ensino superior completo e o devido registro no Conselho de Classe. | 30 horas semanais | Das 11:00 as 17:00 horas                            | CLT | Realizar avaliação psicológica visando conhecer o estado emocional, comportamental e cognitivo dos acolhidos, a fim de identificar suas necessidades e possíveis transtornos mentais que possam estar presentes;   |

# SOS

**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|                                    |    |                       |              |                          |     |   |
|------------------------------------|----|-----------------------|--------------|--------------------------|-----|---|
|                                    |    |                       |              |                          |     | <p>Desenvolver um plano de atendimento psicoterapêutico individualizado, visando auxiliar os acolhidos no enfrentamento das dificuldades e problemas que possam estar vivenciando;</p> <p>Oferecer suporte emocional aos acolhidos, proporcionando um espaço seguro e acolhedor para que possam expressar suas emoções e sentimentos;</p> <p>Auxiliar os acolhidos na busca por oportunidades de trabalho, realizando orientação profissional e ajudando-os a desenvolver habilidades para a reinserção social;</p> <p>Promover atividades terapêuticas em grupo, como oficinas de arteterapia, música, dança, entre outras, com o objetivo de promover o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos;</p> <p>Trabalhar em equipe multidisciplinar com outros profissionais, como assistentes sociais, oficinheiros, a fim de garantir uma assistência integral aos acolhidos.</p> |
| Técnico de Controle Administrativo | 02 | Ensino Médio Completo | 40h semanais | Das 07:00 as 16:00 horas | CLT | <p>Elaborar relatórios de atividades, fazer as prestações de contas, controlar o estoque de materiais e equipamentos e manter atualizado o cadastro dos acolhidos;</p> <p>Auxiliar na organização de eventos e atividades realizadas pelos serviços;</p> <p>Executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos, conforme procedimentos, normas e necessidades das diferentes áreas de atuação e unidades de atendimento.</p>   |



**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|  |    |                          |                       |                             |     |   |
|--|----|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----|---|
| Cuidador<br>(período diurno)             | 02 | Ensino Médio<br>Completo | Escalas de<br>12h/36h | Das 07:00 as<br>19:00 horas |     | Recepcionar os acolhidos que chegam ao serviço de acolhimento diurno, verificando suas necessidades e orientando-os sobre o funcionamento do serviço;<br>Monitorar e supervisionar os acolhidos do serviço durante o dia, garantindo que eles estejam seguros e cumprindo as regras do local;<br>Responder a emergências e relatar quaisquer problemas aos supervisores;<br>Prestar assistência em caso de emergências, como problemas de saúde ou violência entre acolhidos;<br>Estar ciente das necessidades dos acolhidos e trabalhar com a equipe para desenvolver planos de apoio individualizados.<br>Garantir que as instalações estejam limpas e bem conservadas, fazendo a manutenção básica do local durante o turno diurno;<br>Manter registros precisos e atualizados sobre os acolhidos, incluindo quaisquer problemas ou incidentes ocorridos durante o turno diurno. |
| Auxiliar de Cuidador<br>(período diurno) | 02 | Ensino fundamental       | Escalas de<br>12h/36h | Das 07:00 as<br>19:00 horas | CLT | Auxiliar o Cuidador na recepção dos acolhidos que chegam ao serviço de acolhimento diurno, verificando suas necessidades e orientando-os sobre o funcionamento do serviço;<br>Auxiliar os acolhidos na higiene pessoal, fornecendo produtos de higiene e realizando o acompanhamento dos banhos;<br>Servir as refeições para os acolhidos, seguindo as orientações técnicas e garantindo a qualidade e higiene dos alimentos;   |

# SOS

**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|  |    |                    |                    |                          |     |   |
|--|----|--------------------|--------------------|--------------------------|-----|---|
|  |    |                    |                    |                          |     | Realizar atividades de limpeza e organização do espaço, mantendo-o sempre limpo e agradável para os acolhidos;<br>Acompanhar os acolhidos durante o dia, verificando se estão bem e se precisam de alguma assistência.  |
| Cuidador (período noturno)             | 04 | Ensino médio       | Escalas de 12h/36h | Das 19:00 as 07:00 horas | CLT | Recepcionar os acolhidos que chegam ao serviço de acolhimento noturno, verificando suas necessidades e orientando-os sobre o funcionamento do serviço;<br>Monitorar e supervisionar os acolhidos do serviço durante a noite, garantindo que eles estejam seguros e cumprindo as regras do local;<br>Responder a emergências e relatar quaisquer problemas aos supervisores;<br>Prestar assistência em caso de emergências;<br>Estar ciente das necessidades dos acolhidos;<br>Ser o responsável por garantir que as instalações estejam limpas e bem conservadas, fazendo a manutenção básica do local durante o turno noturno;<br>Ser responsável por manter registros precisos e atualizados sobre os acolhidos, incluindo quaisquer problemas ou incidentes ocorridos durante o turno noturno. |
| Auxiliar de Cuidador (período noturno) | 04 | Ensino fundamental | Escalas de 12h/36h | Das 19:00 as 07:00 horas | CLT | Auxiliar o Cuidador na recepção dos acolhidos que chegam ao serviço de acolhimento noturno, verificando suas necessidades e orientando-os sobre o funcionamento do serviço;<br>Auxiliar os acolhidos na higiene pessoal, fornecendo produtos de higiene e realizando o  |



**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|                                    |    |                                |                   |  |     |   |
|------------------------------------|----|--------------------------------|-------------------|--|-----|---|
|                                    |    |                                |                   |  |     | <p>acompanhamento dos banhos;<br/>Servir as refeições para os acolhidos, seguindo as orientações técnicas e garantindo a qualidade e higiene dos alimentos;<br/>Realizar atividades de limpeza e organização do espaço, mantendo-o sempre limpo e agradável para os acolhidos;<br/>Acompanhar os acolhidos durante a noite, verificando se estão bem e se precisam de alguma assistência;<br/>Trabalhar em equipe multidisciplinar com outros profissionais, como assistentes sociais, psicólogos e cuidadores, a fim de garantir uma assistência integral aos acolhidos.</p>   |
| Orientador Social (período diurno) | 02 | Ensino médio 40 horas semanais | 40 horas semanais | Das 07:00 as 16:00 horas e das 10:00 as 19:00 horas. | CLT | <p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização;<br/>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários;<br/>Elaborar os relatórios sobre os atendimentos prestados, visando produzir os dados para a prestação de contas e para a Vigilância Socioassistencial;<br/>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;<br/>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;<br/>Apoiar e participar no planejamento das ações;<br/>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência;</p> |



**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|                   |    |                       |                    |  |               |   |
|-------------------|----|-----------------------|--------------------|--|---------------|---|
|                   |    |                       |                    |  |               | Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;<br>Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais;<br>Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho;<br>Fazer as cotações, as compras dos produtos e as contratações dos serviços, que são necessários para o bom funcionamento dos projetos.   |
| Oficineiro        | 02 | Ensino médio completo | 44 horas semanais. | Das 07:00 as 16:00 horas e das 10:00 as 19:00 horas. | CLT           | Planejar, organizar e executar oficinas socioeducativas que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para a inclusão social das pessoas em situação de rua;<br>Identificar e selecionar materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades;<br>Estimular a participação ativa das pessoas em situação de rua nas oficinas, promovendo o diálogo e a reflexão sobre temas relevantes para a sua realidade;<br>Orientar e apoiar as pessoas em situação de rua no desenvolvimento das atividades, buscando valorizar suas habilidades e competências;<br>Avaliar os resultados das oficinas, identificando pontos fortes e oportunidades de melhoria, e contribuir para a construção de estratégias que possam potencializar os resultados positivos. |
| Segurança Privada | 02 | Ensino Médio Completo | Escalas de 12h/36h | Das 18:00 as 06:00 horas                             | Terceirizados | Monitorar e controlar o acesso ao local, verificando a entrada e saída de pessoas e objetos que possam  |



|           |    |                       |                   |   |   |
|-----------|----|-----------------------|-------------------|---|---|
| Motorista | 02 | Ensino Médio Completo | 40 horas semanais | Um das 07:00 horas em outros dias, alternados | Conduzir os veículos com segurança, respeitando as normas de trânsito e as  |
|           |    |                       |                   |   | <p>representar risco à segurança das pessoas acolhidas; identificar as situações de risco, tais como conflitos entre as pessoas acolhidas, tentativas de invasão do local ou situações de violência nas imediações; Acionar os órgãos competentes em caso de emergências, tais como a polícia, o Corpo de Bombeiros ou serviços de saúde; fazer a vigilância do local e identificação de possíveis ameaças à integridade física das pessoas acolhidas, como incêndios, inundações ou outros desastres naturais; Colaborar com as equipes de atendimento em situações de crise, buscando garantir a segurança das pessoas acolhidas ao acesso ao serviço de acolhimento, permitindo a entrada somente de pessoas autorizadas; fazer rondas frequentes pelo local, verificando se todas as pessoas estão em segurança e se não há riscos de violência ou outras situações de perigo; Zelar pela integridade física dos acolhidos, evitando conflitos, brigas ou outras situações de risco; Manter a ordem e o respeito dentro da instituição, atuando de forma preventiva para evitar situações de violência ou desrespeito; Comunicar prontamente as autoridades competentes caso ocorra alguma situação de emergência ou violência dentro da instituição.</p> |

# SOS

**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|                     |       |                               |                    |   |     |  |
|---------------------|-------|-------------------------------|--------------------|---|-----|--|
|                     |       |                               |                    | visando atender situações emergenciais e cobrir as folgas dos Cuidadores. |     | <p>orientações da instituição;</p> <p>Transportar as pessoas atendidas de forma segura e respeitando suas necessidades e particularidades, como mobilidade reduzida ou limitações físicas;</p> <p>Realizar a manutenção básica dos veículos, como abastecimento, limpeza e verificação de itens de segurança;</p> <p>Manter os veículos em boas condições de uso, comunicando prontamente a instituição caso ocorra algum problema mecânico ou de funcionamento;</p> <p>Zelar pela segurança das pessoas atendidas e dos funcionários durante o transporte, evitando situações de risco ou violência;</p> <p>Manter um registro atualizado das viagens realizadas, comunicando eventuais imprevistos ou situações que exijam atenção especial.</p> |
| Auxiliar de Limpeza | de 05 | Ensino fundamental incompleto | Escalas de 12h/36h | Das 07:00 as 19:00 horas  | CLT | <p>Realizar a limpeza e a organização dos espaços comuns, como salas, cozinhas, banheiros, quartos, corredores e áreas externas;</p> <p>Fazer a limpeza dos utensílios de cozinha, como pratos, talheres, panelas e outros equipamentos;</p> <p>Efetuar a limpeza dos banheiros, lavatórios, chuveiros e demais áreas comuns, mantendo-os em boas condições de higiene;</p> <p>Recolher o lixo e encaminhá-lo para o local adequado, respeitando as normas e os procedimentos de segurança;</p> <p>Verificar e comunicar a necessidade de reposição de materiais de limpeza e de higiene pessoal;</p> <p>Zelar pela conservação dos equipamentos, produtos e materiais</p>   |



**SOS**  
**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|  |  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  |  |  | de limpeza, mantendo-os em boas condições de uso. |
|--|--|--|--|--|--|---|

### 5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE:

A articulação de rede do serviço voltada ao acolhimento das pessoas em situação de rua é uma estratégia fundamental para garantir o atendimento adequado e efetivo a essa população. Essa articulação consiste na integração e na coordenação entre diversos atores sociais e instituições, visando ampliar o acesso aos serviços e às políticas públicas e fortalecer a rede de proteção social.

O serviço de acolhimento está vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania, e a articulação de rede pode envolver a participação de diversas outras secretarias e órgãos públicos, bem como de organizações da sociedade civil e de voluntários.

Algumas das estratégias de articulação de rede utilizadas pelos serviços de acolhimento noturno provisório incluem:

- Parcerias com outras instituições e organizações para ampliar o acesso aos serviços e às políticas públicas, como hospitais, centros de saúde, ONGs, instituições religiosas, entre outros;
- Integração com outros serviços de acolhimento e de assistência social, como Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e outros serviços de acolhimento, para garantir a continuidade do atendimento;
- Realização de ações de mobilização social e de sensibilização da população para a importância do acolhimento e da proteção social das pessoas em situação de rua;
- Participação em redes de proteção social e em fóruns e comissões municipais, estaduais e nacionais, para discutir políticas públicas e buscar soluções integradas para as demandas da população em situação de rua;
- Estabelecimento de parcerias com empresas e com a iniciativa privada para obtenção de recursos e apoio financeiro para as atividades e para a manutenção do serviço.

| Instituição/Órgão                                | Natureza da Interface  |
|--|--|
| Centro de Triagem                                | Encaminhamento / Recebimento de demanda.<br>Articulação para a solução de casos complexos. |
| CRAS/ CREAS                                      | Encaminhamento / Recebimento de demanda  |
| CAPs   | Encaminhamento / Recebimento de demanda  |
| UBS Márcia Mendes, Centro de Saúde Escola e UPHs | Encaminhamento / Recebimento de demanda  |
| ACAP   | Encaminhamento / Recebimento de demanda  |
| Casa Transitória André Luiz                      | Encaminhamento / Recebimento de demanda  |
| CIM Mulher                                       | Encaminhamento / Recebimento de demanda  |



**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

|                    |   |
|--------------------|---|
| MOMUNES            | Encaminhamento / Recebimento de demanda |
| DEFENSORIA PÚBLICA | Encaminhamento / Recebimento de demanda |

### **5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS:**

#### **Condições de Acesso:**

- Identificação do indivíduo como pessoa em situação de rua, estando desprovido de moradia e vivendo em espaços públicos ou privados de forma precária;
- Aceitação da pessoa acolhida, devendo concordar em permanecer na instituição e seguir as regras e normas estabelecidas;
- Análise da situação social da pessoa acolhida, identificando suas necessidades e demandas;
- Capacidade de atendimento e disponibilidade de vagas para receber a pessoa em situação de rua.

#### **Formas de Acesso:**

- Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS, Centro de Triagem ou demais serviços socioassistenciais;
- Por demanda espontânea;
- Em casos específicos, o acesso se dará após a discussão entre os Serviços envolvidos e a gestão da SECID.

### **5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS:**

- Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Construção da autonomia;
- Contribuir para a proteção social de famílias e indivíduos;
- Contribuir para a identificação de situações de violação de direitos;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

### **5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Todas as ações serão monitoradas através de ferramentas de controle, indicadores de desempenho e resultados, a fim de identificar número de atendimentos realizados, número de pessoas inseridas no mercado de trabalho, número de capacitações, números de encaminhamentos realizados, número de cadastros realizados, dentre outros.

Além dos indicadores, será feita avaliação de satisfação dos serviços prestados, no qual os usuários poderão avaliar, criticar e sugerir melhorias, tais avaliações poderão ser realizadas por escrito de forma identificada ou anônima, bem como, através de rodas de conversas visando a melhoria do serviço prestado.

Nesse sentido, realizaremos as seguintes atividades de monitoramento:

- Reunião periódica com a SECID, para promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;



- Pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizando os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, com elaboração de relatório e entrega posterior à SECID;
- Reuniões periódicas com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela SECID nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;
- Serão entregues relatórios ao Coordenador dos Serviços para emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos do art.59 da Lei nº 13.019/2014;
- Serão entregue relatório de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas, com comparativo de metas propostas e resultados alcançados, inclusive, discorrendo sobre o perfil do público atendido, as formas de acesso ao serviço, metodologia dos atendimentos realizados e detalhamento das situações encontradas;
- Serão enviados relatórios, informações e dados para SECID emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação de Parceria celebrada, contendo os seguintes elementos mínimos:
  - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
  - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - valores efetivamente transferidos pela administração pública.

#### **5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO:**

- Serão realizadas visitas bimestrais pela Diretoria com intuito de avaliar a consecução do plano de trabalho;
- Serão revisados mensalmente os relatórios de execução do objeto;
- Será realizada anualmente pesquisa de satisfação com os usuários do serviço.

#### **5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?**

(X) Sim

**Se a resposta for SIM, descrever:**

**Núcleo 1 / Endereço:**

Rua Francelino Romão, nº 100, Vila Rica II, Sorocaba/SP – CEP 18052-370

**Próprio (X)**

**Condições de acessibilidade**

Sim (X)

Toda infraestrutura está em conformidade com as regras de Acessibilidade, oferecendo às pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida um acolhimento com plenas condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.



**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

As normas de acessibilidade são atendidas conforme regulação pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, especificamente, a norma que se refere à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR 9050).

| <b>Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis</b>           | <b>Equipamentos/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço</b> | <b>Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço</b>                |
|--|--|--|
| Dormitório (3)   | Beliches (55)<br>Armários embutidos para guardar a roupa de cama (3)     | Lençóis (200)<br>Fronhas (200)<br>Cobertores (400)<br>Pijamas (200)                      |
| Refeitório (2)   | 05 Mesas p/ refeições com 50 banco acoplado                              | Colheres, copos, bebedouros, lavatórios.   |
| Cozinha (2)  | Fogão, Micro-ondas, geladeira  | Colheres, copos, bebedouros, pias.   |
| Hall de Espera   | TV (02)  |  |
| Sala Assistente Social (2)   | Escrivaninha, Microcomputador, Impressora.                               | Sistema de cadastro específico, e sistema da administração pública e Livro de anotações. |
| Banheiros (17)   | Chuveiro aquecido, sanitários  | Toalhas de banho (200), Kit higiene pessoal  |
| Recepção (1)   | Microcomputador, Balcão  | Cadastro de atendimento, Livro de registro de fatos ocorridos                            |
| Lavanderia Industrial (2)  | Lavadora, centrífuga, secadora,  | Material de limpeza  |
| Sala de Doação (1)   | Armários   | Roupas, calçados   |
| Sala Administrativa (4)  | Mesa de trabalho, computadores (05), Armários, impressoras.              | Material de escritório em geral  |
| Sala de Reuniões (1)   | Mesa de reunião, armários  |  |
| Arquivo Morto (1)  | Armários para arquivos   |  |
| Quarto de fácil acesso para pessoas com dificuldade de locomoção (1) | Beliches (05)  | Lençóis (10)<br>Fronhas (10)<br>Cobertores (20)<br>Pijamas (10)                          |
| Auditório (40 lugares)   | Cadeiras, mesa, balcão, TV, projetor, microfone                          |  |
| Maleiro (01)   | Estante grande com divisões para a guarda dos pertences.                 | Marcadores numerados.  |

#### **5.17.1 RECURSOS MATERIAIS ENVOLVIDOS:**

O acolhimento de pessoas em situação de rua envolve diversos recursos materiais que são necessários para garantir a qualidade e a efetividade do atendimento.



Alguns desses recursos incluem:

- Fornecimento de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às diferentes faixas etárias atendidas e condições de saúde, com 04 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar);
- Oferecimento de banho e higiene pessoal;
- Oferecimento de lavagem e secagem de roupa;
- Salas de atendimento individualizado;
- Salas de atividades coletivas e comunitárias, Cozinha, despensa e refeitório;
- Banheiros com chuveiros e instalações sanitárias;
- Lavanderia;
- Almoxarifado;
- Quartos/Alojamentos;
- Espaço para guarda de pertences e de documentos;
- Espaço de estar e convívio;
- Espaços com: Iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação e acessibilidade em todos os ambientes;
- Banco de Dados de pessoas adultas em situação de rua;
- Atualização diária do SISTEMA;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;
- Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território.
- Salas equipadas para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho;
- Salas para atendimentos técnicos individuais, que garantem a privacidade e o sigilo dos atendimentos;
- Espaços e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação;
- Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros;
- Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;
- Contratação de serviços de terceiros para telefone, internet, energia elétrica, água e gás.

**Materiais de Consumo:** Serão disponibilizados materiais de expediente, limpeza, divulgação, uniformização, entre outros, com qualidade e em quantidade suficiente para a execução do trabalho, tais como para elaboração e guarda de relatórios e/ou prontuários, tais como:

- mobiliários;
- computadores;
- telefones,
- material de limpeza e higiene;
- veículos para transportes;
- materiais gráficos para divulgação do trabalho,
- material de identificação dos profissionais.



**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

**Meios de transporte:** O SOS disponibilizará, veículos automotores destinados ao transporte de Equipes e Usuários, com capacidade de, pelo menos, sete passageiros e um condutor. Fará, ainda, a previsão das despesas com combustível e para manutenção do veículo.

Garantirá, também, veículo reserva em caso de manutenções/consertos para que não ocorra a interrupção do serviço.

Os veículos terão as seguintes características:

- Possuirão condições adequadas de uso e segurança;
- Estarão quite com suas obrigações junto aos órgãos reguladores de trânsito;
- Terão seu ano de fabricação igual ou superior a 2012
- Não possuirão avarias internas ou externas.

**Meios de Comunicação:** Garantiremos condições de comunicação para as equipes durante as atividades de acolhimento, por meio de telefonia fixa e internet.

**6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:**

**Nome completo da Coordenador:** Vanderlei da Silva

**Formação:** Advogado.

**Nº do Registro Profissional:** OAB/SP Nº 232.935

**Telefone para contato:** (15) 3229-0770 – (15) 99742-9993

**E-mail do Coordenador:** [sos@sossorocaba.org.br](mailto:sos@sossorocaba.org.br); [gerencia@sossorocaba.org.br](mailto:gerencia@sossorocaba.org.br)

Sorocaba, 16 de maio de 2023.

Rubens Cury Basso  
Presidente da Diretoria Executiva





ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023

Nome da Organização: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE: CASA DE PASSAGEM E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO NOTURNO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE CUSTEIO POR 30 (TRINTA) DIAS - R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE CUSTEIO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES - R\$ 4.680.000,00 (QUATRO MILHOES, QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS).

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                         |                         |                         |                         |                         |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Mês 1 = R\$ 190.000,00   | Mês 2 = R\$ 190.000,00  | Mês 3 = R\$ 190.000,00  | Mês 4 = R\$ 190.000,00  | Mês 5 = R\$ 190.000,00  | Mês 6 = R\$ 190.000,00  |
| Mês 7 = R\$ 190.000,00   | Mês 8 = R\$ 190.000,00  | Mês 9 = R\$ 190.000,00  | Mês 10 = R\$ 190.000,00 | Mês 11 = R\$ 190.000,00 | Mês 12 = R\$ 190.000,00 |
| Mês 13 = R\$ 190.000,00  | Mês 14 = R\$ 190.000,00 | Mês 15 = R\$ 190.000,00 | Mês 16 = R\$ 190.000,00 | Mês 17 = R\$ 190.000,00 | Mês 18 = R\$ 190.000,00 |
| Mês 19 = R\$ 190.000,00  | Mês 20 = R\$ 190.000,00 | Mês 21 = R\$ 190.000,00 | Mês 22 = R\$ 190.000,00 | Mês 23 = R\$ 190.000,00 | Mês 24 = R\$ 190.000,00 |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – RECURSO PÚBLICO**

|   | Mês 1             | Mês 2             | Mês 3             | Mês 4             | Mês 5             | Mês 6             | Mês 7             | Mês 8             | Mês 9             | Mês 10            | Mês 11            | Mês 12            | Total Previsto    |                   |                     |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>RECURSOS HUMANOS 5 - Subtotal</b>      | <b>117.784,25</b> | <b>125.951,39</b> | <b>125.951,39</b> | <b>125.951,39</b> | <b>125.951,39</b> | <b>125.996,12</b> | <b>125.996,12</b> | <b>125.996,12</b> | <b>125.996,12</b> | <b>125.996,12</b> | <b>125.996,12</b> | <b>125.996,12</b> | <b>126.121,70</b> | <b>126.121,70</b> | <b>1.503.813,81</b> |
| Salários e ordenados - líquido            | 86.463,75         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.516,21         | 92.631,87         | 92.631,87         |                     |
| INSS                                      | 8.907,54          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.531,07          | 9.540,99          | 9.540,99          |                     |
| Vale Transporte                           | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            |                     |
| IRRF                                      | 6.392,01          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          | 6.839,45          |                     |
| Bem Estar Social - Odonto                 | 427,50            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            | 457,43            |                     |
| Vale alimentação                          | 4.611,04          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          | 4.933,81          |                     |
| Vale Refeição / Cesta Basica              | 1.536,00          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          |                     |
| Plano Saude                               | 639,03            | 639,03            | 639,03            | 639,03            | 639,03            | 639,03            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            |                     |
| Sindicato                                 | 69,39             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             |                     |
| FGTS mensal                               | 8.266,16          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          | 8.844,79          |                     |
| <b>RECURSOS HUMANOS 6 - Subtotal</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| Serviço (RPA/ nota)                       |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| Autônomo (especificar função)             |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>MEDICAMENTOS</b>                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| Descrever                                 |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>               | <b>30.464,40</b>  | <b>26.760,00</b>  | <b>26.760,00</b>  | <b>26.760,00</b>  | <b>26.760,00</b>  | <b>26.760,00</b>  | <b>26.760,00</b>  | <b>26.760,00</b>  | <b>27.624,00</b>  | <b>27.462,00</b>  | <b>27.645,60</b>  | <b>27.462,00</b>  | <b>26.328,00</b>  | <b>26.328,00</b>  | <b>327.546,00</b>   |
| Alimentação (PSR)                         | 30.464,40         | 26.760,00         | 26.760,00         | 26.760,00         | 26.760,00         | 26.760,00         | 26.760,00         | 26.760,00         | 27.624,00         | 27.462,00         | 27.645,60         | 27.462,00         | 26.328,00         | 26.328,00         |                     |
| Outros:                                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>        | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>27.600,00</b>    |
| Materiais de Escritório                   | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            |                     |
| Materiais descartáveis / higiene          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          |                     |
| <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>       | <b>22.561,73</b>  | <b>22.561,73</b>  | <b>22.561,73</b>  | <b>22.561,73</b>  | <b>22.561,73</b>  | <b>22.696,82</b>  | <b>22.696,82</b>  | <b>22.696,82</b>  | <b>22.696,82</b>  | <b>22.696,82</b>  | <b>22.696,82</b>  | <b>22.696,82</b>  | <b>22.696,82</b>  | <b>22.696,82</b>  | <b>271.679,39</b>   |
| Serviços Manutenção Predial, Equipamentos | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          | 4.100,00          |                     |
| Assessoria Contabil                       | 2.234,92          | 2.234,92          | 2.234,92          | 2.234,92          | 2.234,92          | 2.369,01          | 2.369,01          | 2.369,01          | 2.369,01          | 2.369,01          | 2.369,01          | 2.369,01          | 2.369,01          | 2.369,01          |                     |
| Seguro Predial                            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            |                     |
| Segurança/Vigilancia                      | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         |                     |
| <b>LOCAÇÃO DE IMOVEIS</b>                 | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| <b>LOCAÇÃO DIVERSAS</b>                   | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>7.200,00</b>     |
| Locação de equipamentos                   | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            |                     |
| Locação de Veiculos                       |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UTILIDADES PÚBLICAS (7)</b>            | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>37.200,00</b>    |
| Telefone destinado ao uso do Projeto      | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            |                     |
| Energia Elétrica Proleto                  | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          |                     |
| Água destinado ao uso do Projeto          | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            |                     |
| <b>COMBUSTÍVEL</b>                        | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>4.800,00</b>     |
| Combustível utilizado ao uso do Projeto   | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            |                     |
| <b>PROVISÕES</b>                          | <b>12.789,62</b>  | <b>8.326,88</b>   | <b>8.326,88</b>   | <b>8.326,88</b>   | <b>8.326,88</b>   | <b>8.148,06</b>   | <b>8.148,06</b>   | <b>7.284,06</b>   | <b>7.446,06</b>   | <b>7.262,46</b>   | <b>7.320,48</b>   | <b>8.454,48</b>   | <b>8.454,48</b>   | <b>8.454,48</b>   | <b>100.160,80</b>   |
| Férias + 1/3 - 1/12                       | 6.859,17          | 2.350,65          | 2.350,65          | 2.350,65          | 2.350,65          | 2.350,65          | 2.350,65          | 1.850,65          | 1.850,65          | 1.850,65          | 2.223,93          | 2.223,93          | 2.223,93          | 2.223,93          |                     |
| 13º salário - 1/12                        | 3.289,59          | 3.913,21          | 3.913,21          | 3.913,21          | 3.913,21          | 3.913,21          | 3.913,21          | 3.613,21          | 3.963,21          | 3.793,21          | 3.273,68          | 4.323,68          | 4.323,68          | 4.323,68          |                     |
| FGTS - férias, 13º salários               | 811,90            | 501,11            | 501,11            | 501,11            | 501,11            | 501,11            | 501,11            | 437,11            | 449,11            | 435,51            | 439,79            | 523,79            | 523,79            | 523,79            |                     |
| GRRF                                      | 1.728,95          | 1.461,91          | 1.461,91          | 1.461,91          | 1.461,91          | 1.283,09          | 1.283,09          | 1.283,09          | 1.283,09          | 1.283,09          | 1.283,09          | 1.283,09          | 1.283,09          | 1.283,09          |                     |
| AVISO 45 ANOS                             |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| ASO                                       | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            |                     |
| LEI 12506/2011                            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>TOTAL FINAL</b>                        | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>2.280.000,00</b> |

|   | Mês 13            | Mês 14            | Mês 15            | Mês 16            | Mês 17            | Mês 18            | Mês 19            | Mês 20            | Mês 21            | Mês 22            | Mês 23            | Mês 24            | Total Previsto      |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>RECURSOS HUMANOS 5 - Subtotal</b>      | <b>126.121,70</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>130.934,74</b> | <b>1.566.403,84</b> |
| Salários e ordenados - líquido            | 92.631,87         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38         | 96.038,38           |
| INSS                                      | 9.540,99          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14          | 9.860,14            |
| Vale Transporte                           | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83            | 471,83              |
| IRRF                                      | 6.839,45          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78          | 7.443,78            |
| Bem Estar Social - Odonto                 | 457,43            | 472,39            | 472,39            | 472,39            | 472,39            | 472,39            | 472,39            | 472,39            | 472,39            | 472,39            | 472,39            | 472,39            | 472,39              |
| Vale alimentação                          | 4.933,81          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72          | 5.106,72            |
| Vale Refeição / Cesta Basica              | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52          | 1.643,52            |
| Plano Saude                               | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76            | 683,76              |
| Sindicato                                 | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25             | 74,25               |
| FGTS mensal                               | 8.844,79          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97          | 9.139,97            |
| <b>RECURSOS HUMANOS 6 - Subtotal</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| Serviço (RPA/ nota)                       |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| Autônomo (especificar função)             |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>MEDICAMENTOS</b>                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| Descrever                                 |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>               | <b>26.217,64</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>24.000,00</b>  | <b>290.217,64</b>   |
| Alimentação (PSR)                         | 26.217,64         | 24.000,00         | 24.000,00         | 24.000,00         | 24.000,00         | 24.000,00         | 24.000,00         | 24.000,00         | 24.000,00         | 24.000,00         | 24.000,00         | 24.000,00         | 290.217,64          |
| Outros:                                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>        | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>2.300,00</b>   | <b>27.600,00</b>    |
| Materiais de Escritório                   | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00              |
| Materiais de Limpeza e higiene            | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00          | 1.500,00            |
| <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>       | <b>22.361,73</b>  | <b>22.361,73</b>  | <b>22.361,73</b>  | <b>22.361,73</b>  | <b>22.361,73</b>  | <b>22.495,82</b>  | <b>22.661,65</b>  | <b>22.661,65</b>  | <b>22.661,65</b>  | <b>22.661,65</b>  | <b>22.661,65</b>  | <b>22.661,65</b>  | <b>270.274,37</b>   |
| Serviços Manutenção Predial, Equipamentos | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00          | 3.900,00            |
| Assessoria Contabil                       | 2.234,92          | 2.234,92          | 2.234,92          | 2.234,92          | 2.234,92          | 2.369,01          | 2.534,84          | 2.534,84          | 2.534,84          | 2.534,84          | 2.534,84          | 2.534,84          | 2.534,84            |
| Seguro Predial                            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00              |
| Segurança/Vigilância                      | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81         | 15.826,81           |
| <b>LOCAÇÃO DE IMOVEIS</b>                 | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| <b>LOCAÇÃO DIVERSAS</b>                   | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     | <b>7.800,00</b>     |
| Locação de equipamentos                   | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00            | 650,00              |
| Locação de Veiculos                       |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UTILIDADES PÚBLICAS (7)</b>            | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>3.100,00</b>   | <b>37.200,00</b>    |
| Telefone destinado ao uso do Projeto      | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00              |
| Energia Elétrica Projeto                  | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00          | 1.700,00            |
| Água destinado ao uso do Projeto          | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00            | 800,00              |
| <b>COMBUSTIVEL</b>                        | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>7.200,00</b>     |
| Combustível utilizado ao uso do Projeto   | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00              |
| <b>PROVISÕES</b>                          | <b>8.648,93</b>   | <b>6.053,53</b>   | <b>6.053,53</b>   | <b>6.053,53</b>   | <b>6.053,53</b>   | <b>5.919,44</b>   | <b>5.753,61</b>   | <b>5.753,61</b>   | <b>5.753,61</b>   | <b>5.753,61</b>   | <b>5.753,61</b>   | <b>5.753,61</b>   | <b>73.304,15</b>    |
| Férias + 1/3 - 1/12                       | 3.483,32          | 2.273,17          | 2.273,17          | 2.273,17          | 2.273,17          | 2.211,64          | 2.135,54          | 2.135,54          | 2.135,54          | 2.135,54          | 2.135,54          | 2.135,54          | 2.135,54            |
| 13º salário - 1/12                        | 3.136,18          | 2.704,92          | 2.704,92          | 2.704,92          | 2.704,92          | 2.658,77          | 2.601,69          | 2.601,69          | 2.601,69          | 2.601,69          | 2.601,69          | 2.601,69          | 2.601,69            |
| FGTS - férias, 13º salários               | 626,97            | 318,25            | 318,25            | 318,25            | 318,25            | 309,63            | 298,98            | 298,98            | 298,98            | 298,98            | 298,98            | 298,98            | 298,98              |
| GRRF                                      | 1.302,46          | 657,19            | 657,19            | 657,19            | 657,19            | 639,40            | 617,40            | 617,40            | 617,40            | 617,40            | 617,40            | 617,40            | 617,40              |
| AVISO 45 ANOS                             |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| ASO                                       | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00            | 100,00              |
| LEI 12506/2011                            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>TOTAL FINAL</b>                        | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>2.280.000,00</b> |

**CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO**

| <u>IDENTIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO</u>  | <u>VALOR ECONÓMICO</u> |
|---|------------------------|
| IMÓVEL - RUA FRANCELINO ROMAO, 100 - JD CAPITAO   |                        |
| VEÍCULOS: GOL PLACA GAJ1888 - C3 PLACA GKA-5233 - KOMBI PLACA FJD5917 - KOMBI PLACA FDK5376 - BOXER PLACA FMS8676 - CITROEN JUMPY PLACA GGC8F72 |                        |
| SERVIÇO DE LIMPEZA: DIPONIBILIZAÇÃO DE DOIS AUXILIAR DE LIMPEZA, E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS.           |                        |